

**SESSÃO PÚBLICA - ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023.**

Às 11:15 (onze) horas, após uma tolerância de 15(quinze) minutos, do dia 05 (cinco) de maio do corrente ano de 2023(dois mil e vinte e três), foi realizada a reunião na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para abertura dos envelopes etiquetados como "Documentos de Habilitação", referente a **Tomada de Preço nº 003/2023**, que tem como objeto selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**", para Contratação de empreiteira do ramo, para execução, de obras e serviços de engenharia, relativos aos serviços remanescentes de Construção do Sistema de Abastecimento de Água, para as localidades: Serra da Mata Grande, Serra Catolé, Serra Munduri, Serra Alegre, Serra do Mosquito, Serra Escondido, Serra Carrancudo, Distrito de Caririmirim e Adjacências - Zona Rural do Município de Moreilândia-PE, com recursos do Convênio nº CV 0854/17 FUNASA, sob regime de empreitada por preço unitário total, com julgamento com base no menor valor global, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido no edital, nos diários oficiais e no Portal da Transparência. Aberto os envelopes, em análise da documentação pela CPL foi constatado o seguinte: A Empresa **JAO Construções e Serviços Eireli** empresa legalmente constituída cadastrada no CNPJ nº 22.632.313/0001-03 está inabilitada por descumprimento aos itens 7.4.3 alínea b) Já que deixou de apresentar ou apresentou contrato de prestação de serviços com engenheiro sem o devido registro junto ao CREA; também descumpriu ao item 7.4.3 alínea c) pois, deixou de apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada da declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital. descumpriu ao item 7.4.3 alínea d) já que deixou de apresentar Profissional detentor de acervo técnico; descumprimento ao item 7.4.3 alínea f) já que a empresa não apresentou acervo técnico que demonstrem capacidade técnica. **VA Engenharia e Serviços Ltda.** empresa legalmente constituída cadastrada no CNPJ nº 48.162.730/0001-15 está inabilitada por descumprimento aos itens 7.4.3 alínea b) Já que deixou de apresentar ou apresentou contrato de prestação de serviços com engenheiro sem o devido registro junto ao CREA; também descumpriu ao item 7.4.3 alínea c) pois, deixou de apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada da declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital; descumpriu ainda o item 7.4.3 alínea d) já que deixou de apresentar Profissional detentor de acervo técnico; descumprimento ao item 7.4.3 alínea f) já que a empresa não apresentou acervo técnico que demonstrem capacidade técnica. **Construtora Lucena Ltda.** empresa legalmente constituída cadastrada no CNPJ nº 37.717.529/0001-30 está inabilitada por descumprimento aos itens 7.4.3 alínea c) pois, deixou de apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada da declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital; também ao item 7.4.3 alínea d) já que deixou de apresentar Profissional detentor de acervo técnico que demonstrem capacidade técnica nos subitens 1,2,5 e 6; descumprimento ao item 7.4.3 alínea f) já que a empresa não apresentou acervo técnico que demonstrem capacidade técnica. **Braço Forte Construções e Serviços Eireli**, empresa legalmente constituída cadastrada no CNPJ nº 20.296.627/0001-49 está inabilitada por descumprimento aos itens 7.4.3 alínea b) Já que deixou de apresentar ou apresentou contrato de prestação de serviços com engenheiro sem o devido registro junto ao CREA; também descumpriu ao item 7.4.3 alínea c)



pois, deixou de apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada da declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital; descumprimento ao item 7.4.3 alínea d) já que deixou de apresentar Profissional detentor de acervo técnico; descumprimento ao item 7.4.3 alínea f) já que a empresa não apresentou acervo técnico que demonstrem capacidade técnica. **Construtora Serra Negra Ltda.** empresa legalmente constituída cadastrada no CNPJ nº 23.588.619/0001-64 está inabilitada por descumprimento aos itens 7.4.2 alínea c) já que apresentou Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) vencida; descumprimento ao item 7.4.3 alínea a) quando deixou de apresentar Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante; descumprimento 7.4.3 alínea b) já que deixou de apresentar ou apresentou contrato de prestação de serviços com engenheiro sem o devido registro junto ao CREA; também descumpriu ao item 7.4.3 alínea c) pois, deixou de apresentar a relação da equipe técnica, indicando a qualificação profissional de cada um, devidamente acompanhada da declaração autorizando a indicação dos seus nomes reconhecidos firma, com data posterior à publicação do edital; também descumpriu ao item 7.4.3 alínea d) já que deixou de apresentar Profissional detentor de acervo técnico; descumprimento ao item 7.4.3 alínea f) já que a empresa não apresentou acervo técnico que demonstrem capacidade técnica. **CN Oliveira - Construtora Nelson de Oliveira EIRELI-EPP** está habilitada por apresentar documentação de habilitação de acordo com o edital. O resultado da decisão da CPL será divulgado nos Diários Oficiais para conhecimento de todos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, ou seja, até dia 22 de maio de 2023. Havendo recurso, fica aberto o prazo para interposição de contrarrazões de recurso até o dia 29 de maio de 2023. Não havendo recursos, o envelope de proposta de preços da licitante vencedora será aberto em 24 de maio de 2023. Nada mais havendo para deliberar ou julgar a Presidente da CPL solicitou a publicação do Extrato do Julgamento de Habilitação, e demais atos pertinentes a este certame e em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL. Moreilândia/PE, 11(onze) de maio de 2023, as 13h02min (treze horas e dois minutos). Nada mais.

Comissão Permanente de Licitações:



TERESA VIVIANE ARRUDA PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL



JOÃO FERREIRA LEMOS
Membro da CPL



MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA
Membro da CPL